



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa nos procedimentos licitatórios, elaboração de processo interno, elaboração de edital, acompanhamento de sessão de licitação quando necessário, treinamento de pessoal e responsável autorizado, orientação quanto às publicações no órgão fiscalizador, alimentação do SICAP/LCO, para atender às demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO.

1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO enfrenta limitações técnicas e estruturais para realizar os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos. O suporte técnico especializado é essencial para garantir:

Conformidade legal na elaboração e condução dos processos licitatórios;
Atualização das informações junto aos órgãos de controle, como o SICAP/LCO;
Capacitação contínua dos servidores públicos, aprimorando a eficiência da administração pública.

Os serviços de assessoria e consultoria administrativa se tornam indispensáveis para assegurar que os procedimentos licitatórios sejam realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com os normativos legais.

2. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

A contratação visa atender às seguintes necessidades:

Assessoria técnica na elaboração de processos internos e editais de licitação;
Acompanhamento das sessões públicas de licitação, quando necessário, garantindo legalidade e transparência nos procedimentos;
Treinamento e capacitação de servidores públicos e responsáveis autorizados, preparando-os para operar conforme a nova Lei nº 14.133/2021;
Orientação quanto às publicações obrigatórias nos órgãos fiscalizadores, como no SICAP/LCO, Diário Oficial e outros meios;
Atualização e alimentação do SICAP/LCO, assegurando o cumprimento das exigências legais de transparência e prestação de contas.

Os serviços devem ser prestados por profissionais especializados, com experiência comprovada em legislação administrativa, licitações e contratos públicos.

3. ALTERNATIVAS EXISTENTES

Diante da demanda apresentada, foram analisadas as seguintes alternativas:

Execução por equipe interna:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

A Câmara Municipal não possui corpo técnico capacitado e em número suficiente para executar integralmente os serviços relacionados ao objeto. A capacitação interna demandaria tempo e recursos consideráveis, além de não atender à necessidade de serviços especializados imediatos.

Contratação de empresa terceirizada

A alternativa mais viável é a contratação de uma empresa especializada, que detém expertise comprovada em assessoria e consultoria administrativa, garantindo a realização dos serviços com qualidade, eficiência e em conformidade com a legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada justifica-se pelos seguintes fatores:

Exigência legal: A Lei nº 14.133/2021 impõe requisitos rigorosos na condução de procedimentos licitatórios e administrativos. A expertise técnica é essencial para garantir a conformidade com esses requisitos.

Economia e eficiência: A terceirização dos serviços reduz os custos administrativos, evita erros em processos licitatórios e assegura a correta alimentação dos sistemas de controle.

Atendimento imediato às demandas: A contratação garante a continuidade das atividades da Câmara Municipal, sem prejuízos decorrentes da falta de pessoal capacitado.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em consultas realizadas a contratos semelhantes firmados por outras Câmaras Municipais e órgãos públicos, bem como em pesquisas de mercado, estima-se que o valor da contratação será de aproximadamente **R\$ 55.599,99 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, considerando a especificidade e a complexidade dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

Impacto Técnico: A contratação assegura a adequação dos processos administrativos às exigências legais e reduz riscos de nulidade em procedimentos licitatórios.

Impacto Econômico: A prestação dos serviços por empresa especializada reduz custos a médio e longo prazo, evitando retrabalho e multas por descumprimento de normativos.

Impacto Operacional: Os serviços contratados permitirão a continuidade das atividades da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência na execução dos processos.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

Realização de procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação vigente;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

Alimentação regular e correta do SICAP/LCO;
Capacitação do pessoal interno, promovendo a melhoria contínua da administração pública;
Maior transparência e eficiência nos processos administrativos.

8. RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será pautada na análise de sua qualificação técnica, experiência comprovada em serviços semelhantes e custo-benefício. A empresa deverá atender aos requisitos técnicos especificados e demonstrar competência na execução das atividades.

9. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Falta de qualificação do fornecedor	Média	Alta	Análise criteriosa das propostas e comprovação de experiência
Descumprimento do prazo contratado	Baixa	Alta	Inserção de cláusulas contratuais prevendo sanções
Inadequação aos normativos legais	Baixa	Alta	Supervisão contínua dos serviços prestados pela contratada

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa. A medida é essencial para atender às demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO, promovendo a eficiência e a legalidade nos processos administrativos.

Carrasco Bonito - TO, 13 de janeiro de 2025.

ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
Secretário Administrativo